



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 0044-2008

SUMULA Define data para pagamento do Fundo Especial de Serviços Sanitários-FESSAN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando a o contido na Lei Municipal nº 818 de 25 de março de 1991, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 335 de 08 de fevereiro de 1993 – Decreto nº 006 de 08 de janeiro de 2008

DECRETA

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 31 de maio de 2008, o prazo para pagamento em Cota Única do Fundo Especial de Serviços Sanitários, FESSAN, referente ao exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º : O Recolhimento será lançado a crédito da Conta nº 13672-7 – Agência do Banco do Brasil – Código Contábil 171-1.1.2.1.17.00.00.00

de março de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 25


VALENTIM ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


CEZAR ROBERTO WEIGERT
SEC.FAZENDA MUNICIPAL